

### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO CNPJ: 01.612.888/0001-86 PROCURADORIA MUNICIPAL

HOME PAGE: <u>www.pmbvt.sc.gov.br</u> E-MAIL: juridicoarilda@pmbvt.sc.gov.br

DECRETO N.º 1.370/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, NOMEADOS PELO DECRETO N° 1.141/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**VALDECIR KRAUSS**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferias pelo artigo 67, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.095/2015, de 12 de junho de 2015,

#### **DECRETA**:

**Art. 1º.** Ficam nomeados em substituição os novos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

- 2. Representantes de Entidades não Governamentais:
- 2.3. Representantes de Entidades de Trabalhadores

Membro Suplente: Gabriel José Suchara

**Art. 2º.** O mandato dos membros do "Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS" será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para um mandato subsequente.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO CNPJ: 01.612.888/0001-86

PROCURADORIA MUNICIPAL HOME PAGE: <u>www.pmbvt.sc.gov.br</u> E-MAIL: juridicoarilda@pmbvt.sc.gov.br

- **Art. 3º.** As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na lei que instituiu o Conselho Municipal.
- **Art. 4º.** Os demais termos do Decreto Municipal nº 1.141/2022, de 23 de novembro de 2022, permanecem inalterados.
- **Art. 5°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo – SC, 06 de junho de 2024.

# VALDECIR KRAUSS Prefeito Municipal

# JOSETE KOGG Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.